



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 1/2017

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS DE 2016

PROCESSO: TRT nº 2506/2017

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ÓRGÃO SUPERVISOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

MUNICÍPIO/UF: CAMPO GRANDE/MS

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEIS:

Nery Sá e Silva de Azambuja – Dirigente Máximo Titular - CPF 175.532.021-34
João de Deus Gomes de Souza - Dirigente Máximo Substituto - CPF 533.245.527-53
Amaury Rodrigues Pinto Junior - Dirigente Máximo Substituto - CPF 510.627.129-00
Ricardo Geraldo Monteiro Zandona - Dirigente Máximo Substituto - CPF 277.990.776-20
André Luís Moraes de Oliveira - Dirigente Máximo Substituto - CPF 060.646.758-02
José Norberto Pinheiro de Oliveira – Segundo Nível de Direção Titular - CPF 224.925.421-49
Gerson Martins de Oliveira - Segundo Nível de Direção Substituto - CPF 600.496.421-20
Alencar Minoru Izumi - Segundo Nível de Direção Substituto - CPF 366.038.721-53
Helena Hikari Tominaga - Segundo Nível de Direção Substituto - CPF 447.114.681-53

Foram examinados os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2016, pelos dirigentes identificados no rol de responsáveis, peça integrante do processo de contas, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os exames foram efetuados na extensão necessária para a formação de opinião, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

O escopo da auditoria de gestão foi ajustado entre a Coordenadoria de Controle Interno do TRT 24ª Região e a Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul (TCU-SECEX-MS) e atende aos conteúdos de referência indicados no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

A metodologia e técnicas de auditoria utilizadas nos trabalhos foram descritas no corpo da avaliação de cada item que compôs o Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2016.

Não houve limitações que impedissem ou prejudicassem a atuação da equipe de auditoria.

Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2016, certificamos como REGULARES as contas dos responsáveis arrolados na presente Prestação de Contas Anual.

Campo Grande, 19 de julho de 2017.

Edna Maria Massulo Elias
Assistente de Diretor

João Carlos Valente
Chefe do Núcleo de Auditoria